



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL Nº. 03/2016 - CEAD

EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTOR DE APOIO PRESENCIAL PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, NO POLO DA UAB DE BURITIZEIRO.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância – CEAD, torna público o Edital de Seleção para Tutor de Apoio Presencial para atuar no Polo de Buritizeiro para o curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade de Educação a Distância, visando ao preenchimento de 01(uma) vaga, a partir do 1º semestre letivo de 2016.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- Orientar estudos e acompanhar, de modo presencial, os alunos do curso;
- zelar pela integridade e conectividade dos equipamentos instalados no polo;
- atender ao disposto nas Resoluções CAPES/FNDE nº. 26/2009 e 08/2010;
- dedicar 20 horas semanais (incluindo sábados e domingos) às atividades do projeto, definidas pela Coordenação de Curso, no âmbito de atuação da sua cidade-polo;
- participar das reuniões presenciais e/ou online e das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino durante o curso.

1.2 Será oferecida 01 (uma) vaga para o Polo de Buritizeiro, curso de Matemática, no primeiro semestre letivo de 2016.

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

2.1 Somente poderá se inscrever no processo o candidato que preencher os requisitos abaixo relacionados:

2.1.1 Possuir, como formação mínima, o curso de Graduação em Pedagogia ou Ciências Exatas ou Tecnológicas (Física, Matemática, Química) ou Engenharia, reconhecidos pelo MEC.

2.2 Estar vinculado ao setor público, em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Ser servidor público efetivo ou profissional do magistério contratado, de qualquer esfera administrativa (federal, estadual, municipal) **ou**;
- b) Ser aluno de programa de pós-graduação *Lato ou Stricto Sensu*, reconhecido pela CAPES **ou**;
- c) Ser profissional vinculado à IES de origem da tutoria (por exemplo, ser professor voluntário ou similar).

2.2.1 O vínculo público deverá estar vigente durante toda a atuação na Tutoria.

2.2.2 Em qualquer das situações descritas no item 2.2, além do vínculo público atuante, deverá o candidato comprovar que possui no mínimo 01 (um) ano letivo no magistério em qualquer nível da Educação Básica ou do Ensino Superior, na modalidade presencial, sendo aceitas também as atuações nas áreas de direção, orientação ou supervisão, relacionadas a Educação Básica ou estar matriculado **ou** tenha concluído curso de pós-graduação.

2.2.3 O aluno de programa de pós-graduação *lato* ou *stricto* sensu, deverá apresentar a respectiva declaração da coordenação do curso, com as exigências mencionadas no item **2.3 alínea d**, deste Edital.

2.2.4 O candidato deverá ter familiaridade na utilização de computadores e de recursos de Internet.

2.2.5 O candidato deverá cumprir o estabelecido nas Resoluções CAPES/FNDE nº 26/2009 e 08/2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), regulamentando a Lei nº 11.273/2006.

2.3 Documentação exigida para a inscrição.

Após a inscrição online o candidato deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), na Secretaria do Polo de Apoio Presencial para o qual concorre, 01 (uma) fotocópia simples e legível (frente e verso) dos seguintes documentos:

a) Formulário gerado no momento da inscrição online disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br;

b) Documento de identidade e CPF;

c) Comprovantes dos cursos exigidos ou protocolo de requerimento do diploma/certificado, acompanhado da declaração da IES, em que constem, obrigatoriamente, as datas de conclusão, da colação de grau e de emissão do documento, em atendimento ao item 2.1.1 supra.

d) Declaração com assinatura do setor competente da Instituição, que comprove o vínculo público temporário, com data de início e término do exercício, o qual deverá se estender por todo o período do curso **ou** declaração da IES que comprove que é aluno do curso de pós-graduação, estando regularmente matriculado e frequente.

e) *Curriculum Vitae*.

2.4 Os documentos e *Curriculum Vitae* serão inseridos em envelope, com identificação clara sendo lacrado diante do candidato pelo funcionário responsável ou coordenador do POLO DE APOIO PRESENCIAL.

2.5 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as atividades que constem no *Curriculum Vitae* que não forem devidamente comprovados.

2.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a apresentação, na secretaria do Polo de Apoio Presencial para o qual concorre, de toda a documentação exigida neste Edital.

3. O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A Seleção, realizada por uma Comissão de Seleção de Tutores, será formada por três membros, indicados pela Coordenação do Curso.

3.2 O processo seletivo será dividido em duas etapas classificatórias, valendo 100 pontos cada uma; a primeira será a Análise Curricular e a segunda uma entrevista realizada presencialmente no Polo onde o tutor está inscrito ou por *web* conferência, a critério da Coordenação do Curso.

3.3 A entrevista irá avaliar o conhecimento nas áreas das disciplinas do curso, habilidade e familiaridade com TIC's, habilidade de comunicação interpessoal, disponibilidade de tempo e motivação demonstrada para atuar no programa.

3.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

I Titulação Pós-Graduação (Máximo 35 pontos)	Especialização (<i>Lato Sensu</i>)	Concluído 5 (cinco) pts
		Cursando 3 (três) pts.
	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	Concluído 10 (dez) pts
		Cursando 5 (cinco) pts
	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	Concluído 20 (vinte) pts
		Cursando 10 (dez) pts
II Atuação no magistério superior. (Máximo de 25 pontos)	05 pts por ano letivo de atuação.	
III Atuação na Educação Básica (Máximo de 18 pontos)	02 pts por ano letivo de atuação.	
IV Atuação em Educação a Distância (Máximo de 14 pontos)	04 pts por até 1 (um) ano letivo de atuação. 10 pts por até 05 anos letivos de atuação.	
V Experiência na Plataforma MOODLE (Máximo 8 pontos)	08 (oito) pontos por experiência comprovada, com CH mínima de 40h.	

3.4.1 No item Titulação, caso possua mais titulações na mesma categoria (ex: dois mestrados), somente será pontuada por uma delas.

3.4.2 Somente será atribuída pontuação à experiência no magistério se o período de trabalho for referente a no mínimo 01(um) ano letivo, com duração prevista na LDB.

3.4.3 Não haverá sobreposição na contagem dos tempos nos itens referentes a atuação: havendo duas funções exercidas em períodos simultâneos, sendo elas congêneres, ou seja, no mesmo nível de ensino, computar-se-á somente o tempo na linha cronológica em que elas foram exercidas. No entanto, havendo tempo de exercício no ensino superior (graduação e pós-graduação), ambos os tempos serão somados, cada qual com o seu sistema de pontuação próprio.

3.4.4 Não haverá sobreposição na contagem dos períodos que se referem à prática docente e/ou de tutoria em educação à distância, ou seja, se o candidato exerceu simultaneamente mais de uma tutoria ou mais de uma função docente, computar-se-á somente o tempo na linha cronológica em que cada uma dessas funções foi exercida.

3.4.5 No que se refere aos documentos comprobatórios de tempo de exercício em magistério, somente serão aceitos como comprovantes as certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas, devendo constar explicitamente nos documentos as datas de início e de término do exercício.

3.5 O número de candidatos convocados para a entrevista será o triplo do número de vagas.

3.6 No caso de empate na Análise Curricular, o desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

a. O candidato com idade mais elevada, igual ou superior a 60 anos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27 parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b. Maior pontuação no critério referido no item I – Titulação.

c. Maior pontuação no critério referido nos itens II e III – Atuação Profissional.

d. Maior pontuação no critério referido no item IV - Atuação em Educação a Distância.

e. Maior pontuação no critério referido no item V - Experiência na Plataforma MOODLE.

f. O mais idoso, excluído a situação prevista na alínea a.

4. DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição online e efetivação da inscrição.

4.1 Na primeira etapa, os candidatos deverão realizar suas inscrições no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Edital e Formulários, clicando no *link* próprio, referente ao Edital, preenchendo os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo. Serão avaliados somente os dados fornecidos no ato de inscrição online, devidamente comprovados.

4.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao Polo de Apoio Presencial para o qual está concorrendo, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples) e entregar a documentação exigida, observando o horário de funcionamento do Órgão.

4.3 A inscrição online será realizada a partir das **18h do dia 25 de abril de 2016 às 12h do dia 30 de abril de 2016.**

4.4 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 2, na secretaria do Polo de Apoio Presencial no horário de funcionamento, no período de **02 de maio até às 12 h do dia 03 de maio de 2016.**

4.5 O candidato receberá o comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

4.7 Os documentos referidos no item 2.2 serão inseridos pelo responsável pela inscrição no Polo em envelope a ser lacrado perante o candidato, com a identificação do inscrito e do Polo e enviado ao CEAD/UFJF – Centro de Educação a Distância da

UFJF (Equipe de Seleção/Editais) – Campus Universitário, s/n – São Pedro – CEP: 36036-330 – Juiz de Fora – MG – por meio dos Correios, via Sedex, ao final do período de inscrição – item 4.4, ou seja, **05 de maio de 2016**.

4.8 O Coordenador do Polo é o responsável pelos procedimentos relativos ao recebimento de inscrições, validação e envio destas ao CEAD/UFJF em ordem alfabética dentro do prazo e condições estipuladas, bem como a responsabilidade de conferir a documentação do candidato, atentando para a ausência de documentos ou que extrapolem às exigências deste Edital, de acordo com o referido no item 2.

4.9 Documentos enviados pelo Coordenador do Polo em data posterior a **05 de maio de 2016** não serão aceitos.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

5.1 O resultado da análise curricular será divulgado no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **12 de maio de 2016**, a partir de 17h.

5.2 Em havendo recurso quanto à análise curricular, este deverá ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **13 de maio de 2016**, de 8h as 18h, somente através do *e-mail* cead.recursos@ufjf.edu.br. O candidato receberá uma resposta automática, acusando o recebimento.

5.2.1 No formulário do *e-mail*, no campo ASSUNTO, o candidato deverá registrar: RECURSO; Nº DO EDITAL E POLO PARA O QUAL SE PROPÕE; o modelo de recurso estará disponível no *site* do CEAD.

5.2.2 Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

5.2.3 NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS ENVIADOS FORA DOS PADRÕES descritos nos itens 5.2 e respectivos subitens.

5.2.4 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.

5.3 Os resultados dos recursos e convocação para a Entrevista serão divulgados no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br) dia **16 de maio de 2016**, a partir das 17h.

5.4 Os candidatos convocados deverão comparecer à entrevista, **no dia 17 de maio de 2016**, no Polo de Apoio Presencial para o qual está se candidatando. O horário da entrevista será divulgado no ato da convocação.

5.4.1 É vedada a realização da entrevista em local e horário diversos do previsto neste Edital.

5.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **18 de maio de 2016**, a partir das 17h, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 60,0 pontos, considerando-se a média aritmética dos pontos referentes à análise curricular e à entrevista. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de participar da entrevista será desclassificado do processo seletivo.

5.6 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.7 Será oferecida ao tutor selecionado uma capacitação envolvendo temas inerentes a EAD, operacionalização no ambiente Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem), *modus operandi* e organização curricular do referido curso. O período da capacitação será divulgado no site do CEAD após o resultado final.

5.8 A participação em 75%, das atividades da Capacitação Institucional (etapas online) é requisito obrigatório para a vinculação ao projeto.

5.9 Caso o candidato aprovado possua certificação no curso de Capacitação de Tutores ofertado pela UFJF, poderá ser isento do previsto no item 5.8.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pelo FNDE relativa ao período de sua atuação no valor de R\$ 765,00 conforme a resolução FNDE/CAPES nº 08/2010.

6.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução FNDE/CAPES nº 26/2009, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital, nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida no item 5.2.

7.2 As dúvidas referentes ao Edital somente serão respondidas através de e-mail, nos dias úteis e deverão ser encaminhadas para o endereço cead.selecaoedita@ufjf.edu.br.

7.3 O local de arquivamento dos documentos dos candidatos classificados será a Coordenação do Polo.

7.4 Transcorrido o prazo legal de arquivamento, a Coordenação de Curso dará à documentação referida acima a destinação prevista na legislação.

7.5 Os documentos dos candidatos desclassificados poderão ser resgatados pelos mesmos, na Secretaria do Polo, em até 60 (sessenta) dias, após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no *site* do CEAD/UFJF; decorrido o prazo supramencionado, o CEAD dará à documentação dos candidatos desclassificados a destinação conforme a legislação pertinente.

7.6 É vedado ao candidato a tutor ser aluno e tutor do mesmo curso.

7.7 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.8 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital, indicados pelo Setor Acadêmico do CEAD.

7.9 A validade da seleção objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, contados da divulgação do resultado final. O prazo de validade poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do CEAD/UFJF.

Juiz de Fora, 17 de abril de 2016.

José Paulo de Abrahim Abdalla
Diretor do CEAD /UFJF

ANEXO I – DATAS

INSCRIÇÕES <i>ONLINE</i>	25 a 30/04
EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	02/05 a 03/05
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O CEAD	05/05
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	12/05
RECURSO ON LINE	13/05
RESULTADO DO RECURSO	16/05
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	16/05
ENTREVISTA	17/05
RESULTADO FINAL	18/05